



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2023**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.048/2011 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ,** no uso das atribuições,  
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.048/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. (...)

II - 369 (trezentos e sessenta e nove) lotes para expansão urbana.”

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.048/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. Os lotes não residenciais serão divididos da seguinte forma:

I - 34 (trinta e quatro) lotes comerciais para doação, na forma disposta nesta Lei.

II - 02 (dois) lotes destinados para construção de equipamentos comunitários.”

III - um lote com 346.26 m<sup>2</sup>, localizado na Avenida José Augusto de Santana, destinado à construção e instalação do “Parque dos Maracatus.

**Art. 3º.** O loteamento do imóvel previsto na Lei Municipal nº 1.048/2011, com divisão dos lotes residenciais, comerciais e equipamentos comunitários, é o constante da Planta acostada à presente Lei através de seu Anexo Único.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2023.

